DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.291, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

"Declara Luto Oficial no Município de Taiúva/SP pelo falecimento do Sr. **Celestino Belmiro Mariano**, pai do Vice-Prefeito Municipal Carlos Roberto Mariano."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **Celestino Belmiro Mariano**, pai do Vice-Prefeito Carlos Roberto Mariano, ocorrido em 20 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade e respeito à família enlutada;

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado luto oficial de 1 (um) dia no Município de Taiúva, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Celestino Belmiro Mariano, pai Vice-Prefeito Municipal Carlos Roberto Mariano.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiúva, 20 de agosto de 2025.

MAURO VICENTE BERSI:00580106888
Assinado de forma digital por MAURO VICENTE BERSI:00580106888 Dados: 2025.08.20 11:08:27 -03'00'

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito